



**Decreto N° 119 - de 01 de Outubro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.16.482.0024.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.743,77
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.743,77</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0097-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.743,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.743,77
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.743,77</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72